LEI N°1643/2023

08 DE DEZEMBRO DE 2023

AUTORIZA PERMISSÃO DE USO DE PARTE DE ÁREA DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Município de Abre Campo/MG, autorizado a firmar termo de permissão de uso de área de bem público, com a seguinte descrição: área total de 128 m² (8mx16m), de parte de área localizada na Rua Vereador José Acácio da Silva, n. 05, bairro Povoado da Cachoeira do Livramento, Abre Campo/MG, coordenadas geográficas Latitude: 20°.20'34,86"S e Longitude: 42°.28'49,05"O.

Parágrafo único. A presente permissão de uso destinar-se-á à implantação de equipamentos e infraestrutura de telecomunicações.

Art. 2º. O prazo da permissão de uso autorizada nesta lei, será de 10 (dez) anos, podendo ser renovado por acordo entre as partes.

Parágrafo único. O regime contratual de permissão de uso de parte de área pública autorizado no caput do artigo 1º., dar-se-á de acordo com a Lei n. 8.666/93, podendo, inclusive, incidir a alínea h), § 1º., do artigo 17, da referida lei federal.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Abre Campo/MG, 08 de Dezembro de 2023.

VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA:05232837680

Assinado digitalmente por VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA:05232837680
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=05405967000146, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA:05232837680
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.12.08 16:25:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

VITOR HENRIQUE MOREIRA FERREIRA DE OLIVEIRA

PREFEITO MUNICIPAL